

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico N.126/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Registro de preços para eventual abastecimento de frota com cartão magnético (serviços de operadora de cartão para compra de combustíveis), solicitado pela Secretaria Municipal de Administração para atender a demanda de Veículos das Secretarias pertencentes a Prefeitura de São Francisco do Guaporé/RO.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo N.º.1753/2018  
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO  
c) **ABERTURA:** 23/10/2018 AS 09:00 HORAS.  
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 09 de Outubro de 2018.

**Evandro Bucioi**  
Pregoeiro Oficial  
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 024/2017, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, do pregão eletrônico nº 140/2017, para aquisição de gás em caráter de urgência.  
Empresa: GM CALDEIRA & CIA LTA EPP  
VALOR: R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais).

Item	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
01	GÁS gLP FORNECIDO EM BOTIJOES CONTENDO 13 KG	39	UNID	R\$ 85,00	R\$ 3.315,00

Vale do Paraíso, 09 de outubro de 2018.

AS: 12:30 HS

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO a ATA de Registro de Preço de nº 008/PMJ/2018 Prefeitura Municipal de Jaru –RO do Pregão Eletrônico nº128/PMJ/2017/RO, Processo de nº1-4180/PMJ/2017 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Laser- SEMESEL da Prefeitura Municipal de Jaru – RO, para aquisição de material de permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo – SEMECE, seus respectivos setores.

R V FERREIRA ROCHA – ME - CNPJ/25.345.598/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Quant.	Marca	V.Unit R\$	V.Total R\$	
05	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX</b> , capacidade para 100 litros e água gelada, em aço inox 430, proteção com PVC na cor cinza reservatório fabricado em polietileno. Isolamento EPS serpentina interno em aço inox 304. Aparador/cubra em aço inox 430 torneiras tipo/modelo rosca. Compressor em Branco 1/6 HP Gás utilizado R134a (Ecológico) temperatura controle através de termostato com regulam filtro opcional. Pés reguláveis. Flexível/manguera para escoamento embutida 110V Dimensão (A X L X C)1,31cm X 80 cm X 74 cm. Com garantia de 02 anos.	und	01	Metal Rocha	1.543,00	1.543,00
Total R\$					1.543,00	
SUB TOTAL R\$					1.543,00	

Do valor: Total geral de R\$ 1.543,00 (mil quinhentos e quarenta e três reais).

Vale do Paraíso – RO, 08 de Outubro de 2018

**Prefeito Municipal**  
Charles Luiz Pinheiro Gomes

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
A Empresa **ESTANHO DE RONDÔNIA S/A**, com sede à RUA DO ESTANHO Nº 123, BAIRRO APOIO RODOVIÁRIO, NA CIDADE DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº **00.684.808/0001-35**, **Inscrição Estadual nº 0000000046694-8**, **Processo SEDAM nº 1026/00640/1994**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **10 DE OUTUBRO DE 2018**, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **9º 55' 05,63" S 63º 03' 02,43" W**, cuja água será utilizada na atividade de **BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO ESTANHO**.

ARIQUEMES-RO, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

**MAURO SERGIO MIRANDA WALTER**  
PROCURADOR

**PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**  
A Empresa **ESTANHO DE RONDÔNIA S/A.**, com sede à RUA DO ESTANHO Nº 123, E BAIRRO APOIO RODOVIÁRIO, NA CIDADE DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº **00.684.808/0001-35**, **Inscrição Estadual nº 0000000046694-8**, **Processo SEDAM nº 1026/00640/1994**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **10 DE OUTUBRO DE 2018**, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular Profundo localizado na Coordenada Geográfica **9º 55' 05,63" S 63º 03' 02,43" W**, cuja água será utilizada na atividade **BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO ESTANHO**.

ARIQUEMES-RO, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

**MAURO SERGIO MIRANDA WALTER**  
PROCURADOR

**SINSEPREM - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Medici – RO CNPJ: 11: 314.436/0001-71**

**Edital de Convocação de Eleições Sindicais**  
O SINSEPREM - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Medici - RO representado por seu Presidente em fine subscrito no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar os servidores filiados no SINSEPREM para participarem da **Eleição para a Diretoria Triênio 2019-2021**, que será realizada no dia **22/11/2018 no horário das 07:30 as 15:30 horas** podendo ser encerrada antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores filiados no sindicato, com urna em sua sede localizada na Avenida São João Batista nº 1552 Sala B, e urna itinerante nos seguintes locais: Escola Luiz Capilla, Creche Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Escola Primeiros Traços, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, Postos de Saúde, UBS, Biblioteca Municipal, Prédio da Prefeitura, Teatro Municipal, Casa do Produtor Rural, CEO, CAPS e Garagem Municipal de Obras.

Para ser eleitor e candidato, o filiado deve ser associado a pelo menos 6 (seis) meses antes da publicação do Edital de divulgação, não podendo nenhum candidato participar de mais de uma chapa. As chapas devem ser inscritas na sede do SINSEPREM localizada na Avenida São João Batista nº 1552 Sala B, Bairro Centro, neste Município, do dia **08/10/2018** ao dia **29/10/2018**, no horário das **08:00** as **13:00** horas, sendo excepcionalmente no dia 29/10/2018 aberta das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, através de requerimento, contendo os nomes completos e cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, **Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Formação e Assuntos Sindicais e Intersindicais, Diretor de Cultura e Diretor de Saúde**, a serem ocupados, endereçado ao Presidente do Sindicato, em 3 (três) vias, sem rasuras, podendo ser assinado por qualquer membro da chapa, acompanhado com 3 (três) vias da cópia de sua carteira de identidade ou CNH. Anexo ao requerimento é necessário ficha de identificação individual de cada membro da chapa, contendo nome completo, cargo a ser ocupado, data e local de nascimento, estado civil, endereço de domicílio, número e órgão expedidor de carteira de identidade, número do CPF, nome e endereço do órgão em que trabalha, ocupação e tempo de trabalho no município, sendo assinado pelo respectivo candidato. Também é necessário a Indicação de 1 membro para compor a Comissão Eleitoral para cada chapa inscrita. O boletim com a relação de chapas e seus componentes será publicado no dia 30/10/2018. O Prazo para impugnação das candidaturas devem ser feito no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do boletim contendo a relação de chapas e seuscoRipórieTites. Presidente Medici - RO, 05 de outubro de 2018.

**José Isidório dos Santos**  
Presidente do SINSEPREM

Sede: Av. São João Batista nº 1552, Sala B, Centro, CEP: 76.916-000, Presidente Medici - RO. Telefone: (0xx69) 3471 - 2031

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**DECRETO N.º 11914 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**  
“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º** Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016**, de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.  
**Art. 2º** Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.  
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
PREFEITO

**DECRETO N.º 11914 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ANEXO I**

	AGENTE ADMINISTRATIVO /40 HS	Classificação
1	SANDRA NEVES GOMES	1º

**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016**, de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	AGENTE ADMINISTRATIVO /40 HS	Classificação
1	SANDRA NEVES GOMES	1º

**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
PREFEITO

**OBRIGADA DE CORAÇÃO**

**33.038**

**VOTOS**



**DEPUTADA FEDERAL**  
**SILVIA CRISTINA**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA / OBRAS Nº: 1/2018

Menor Preço Global

Processo: 938/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

PREÂMBULO

No dia 09 de outubro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se no(a) CPL, sito RUA DOM PEDRO I, 2389, CENTRO, MIRANTE DA SERRA RO, designado através da Portaria DECRETO Nº 2211/2018, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

SESSÃO

Iniciada a sessão, o Presidente Carlos Willen Dobelin, informou ao licitante presente, Sr. Luiz Carlos de Oliveira Silva, os procedimentos realizados relando a Ata anterior, para situar todos presentes. Após isto, foi relatado aos presentes a análise dos documentos de habilitação e, decidindo o seguinte:

Ocorrências da sessão:

• **A licitante Construtora ARTEC S/A**, deve ser INABILITADA em razão de não atender os seguintes itens do Edital 001/CPL/2018:

12.5.2.3 - Execução de ligações domiciliares de esgoto.  
12.5.3.3 - Execução de ligações domiciliares de esgoto, com quant. >=820UND  
Declaro INABILITADA a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, com fulcro no Item 12.9.

• **A licitante CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, deve ser INABILITADA em razão de não atender os seguintes itens do Edital 001/CPL/2018:

12.4.25 - Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa pertinente ao ramo da atividade e compatível com o objeto contratual;  
12.5.2 - Comprovação de capacitação profissional;  
12.5.2.4 - Execução de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado.  
12.5.3 - Atestado fornecido por pessoa jurídica em nome da empresa;  
12.5.3.1 - Fornecimento e assentamento Geomembrana em PEAD espessura 2mm, com quant. >=8.255,49m²;  
12.5.3.2 - Construção de estação de tratamento de esgoto, tipo Lagoa, com vazão mínima de 17,3l/s;  
12.5.3.3 - Execução de ligações domiciliares de esgoto, com quant. >=820UND;  
12.5.3.4 - Escavação mecanizada de vala >=3,863,82 m³;  
12.5.3.4 - Escavação mecanizada de vala >=29.463,72m³  
12.5.5.1 - Instalação de canteiro (organização e "lay out");  
12.6.4 - Comprovante de garantia apresentado tem prazo de 29/08/2018 a 06/11/2018, que é inferior ao prazo previsto no Edital.  
Declaro INABILITADA a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, com fulcro no Item 12.9.

• **A licitante HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, deve ser INABILITADA em razão de não atender os seguintes requisitos:

12.4.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo da atividade e compatível com o objeto contratual. O cadastro da empresa, não esta relacionado com obras de saneamento, não sendo compatível com o objeto.  
12.5.3 - Atestado fornecido por pessoa jurídica, em nome da empresa;  
12.5.3.1 - Fornecimento e assentamento Geomembrana em PEAD espessura 2mm, com quant. >=8.255,49m²;  
12.5.3.2 - Construção de estação de tratamento de esgoto, tipo Lagoa com vazão mínima de 17,3l/s;  
12.5.3.3 - Execução de ligações domiciliares de esgoto, com quant. >=820UND;  
12.5.3.4 - Escavação mecanizada de vala >=29.463,72m³  
Declaro INABILITADA a empresa HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com fulcro no Item 12.9.

• **A licitante ESCALA ENGENHARIA LTDA**, deve ser INABILITADA em razão de não comprovar execução do item de experiência operacional, condições mínimas exigidas dos itens do Edital 001/CPL/2018:

12.5.3.1 - Fornecimento e assentamento Geomembrana em PEAD espessura 2mm, com quant. >=8.255,49m²;  
12.5.3.2 - Construção de estação de tratamento de esgoto, tipo Lagoa com vazão mínima de 17,3l/s;  
12.5.3.3 - Execução de ligações domiciliares de esgoto, com quant. >=820UND;  
Destaca-se que não deve ser considerado o Atestado Técnico emitido pela Construtora Mosaico Ltda. Para comprovação da Capacidade Técnica Profissional e Operacional. Uma vez que, não contém anuência da contratante principal, conforme os Artigos 60 e 61 da Resolução CONFEA nº. 1025, de 2009. Vejamos: Art. 61 - O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação da obra ou prestação de serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documentos equivalentes. Além disso nos casos de Atestado emitido pelo sócio ostensivo de sociedade faz-se necessário a apresentação do contrato pactuado e demais documentos necessários para averiguação da efetiva participação da empresa participante e/ou oculta e do profissional indicado.  
12.5.8 - Não apresentou Declaração de cumprimento de prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).  
Haja vista os pontos acima detectados esta equipe realizou diligência no município de Cerejeiras/Ro, no dia 01/10/2018, onde foi protocolado Ofício nº. 885/SEMUG/2018, o qual solicitou informações da obra de esgotamento sanitário realizada naquele município, solicitando cópias do Edital, da Planilha da Obra do Esgotamento sanitário, cópia do contrato e termos aditivos celebrados com a(s) empresa(s) contratadas.

Em análise a documentação fornecida pelo Município de Cerejeiras/Ro, identificou-se no Edital 002/2012, item "4.3. - Nesta licitação é vedada a formação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição".

Verificamos ainda que no Ofício nº. 212/2018/GMC, endereçado ao Sr. Luciano Meireles Guimarães Oliveira, diretor da empresa Ótima Empreendimentos e Construções Ltda, no qual o prefeito de Cerejeiras/Ro responde a um questionário enviado por e-mail, segue a transcrição:  
(...a) O contrato entre a Prefeitura e a empresa Mosaico não permitiu nenhum tipo de subcontratação, portanto não é de conhecimento desta prefeitura que tal contrato tenha ocorrido.  
b) Não há carta solicitando Contrato de SCP entre empresas.  
c) Não há Carta aprovativa desta prefeitura para contrato de SCP.  
d) Não há Contrato de constituição da SCP entre nenhuma empresa. (...)  
Verificamos ainda na diligência realizada que no Termo de Contrato nº. 078/2.013, oriundo do Processo Administrativo nº. 2593/2/2.012,

(...) Clausula Nona - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA  
9.1. O presente termo de contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência. (...)  
Declaro INABILITADA a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA, com fulcro no Item 12.9.

• **A licitante NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, deve ser inabilitada pelo descumprimento dos seguintes itens do Edital nº.001/CPL/2018:

1. Apesar do Edital trazer o prazo de expedição anterior de 60 dias, isso é para os casos em que a própria certidão não fixar seu prazo de validade. A certidão apresentada na Alínea "F" das observações determina por 30 (trinta) dias. A certidão foi emitida dia 10/07/2018 e a abertura do certame foi no dia 29/08/2018, nitidamente vencida.

2. Descumprimento dos subitens: 12.5.3.1, 12.5.3.2 e 12.5.3.3. Destaca-se que não deve ser considerado o Atestado Técnico emitido pela CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. Para comprovação de Capacidade técnica profissional e Operacional. Uma vez que não contém anuência da contratante principal, conforme previsto nos Artigos 60 e 61 da Resolução CONFEA n. 1.025 de 2009.

Haja vista os pontos acima detectados esta equipe realizou diligência no município de Cerejeiras/Ro, no dia 01/10/2018, onde foi protocolado Ofício nº. 885/SEMUG/2018, o qual solicitou informações da obra de esgotamento sanitário realizada naquele município, solicitando cópias do Edital, da Planilha da Obra do Esgotamento sanitário, cópia do contrato e termos aditivos celebrados com a(s) empresa(s) contratadas.

Em análise a documentação fornecida pelo Município de Cerejeiras/Ro, identificou-se no Edital 002/2012, item "4.3. - Nesta licitação é vedada a formação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição".

Verificamos ainda que no Ofício nº. 212/2018/GMC, endereçado ao Sr. Luciano Meireles Guimarães Oliveira, diretor da empresa Ótima Empreendimentos e Construções Ltda, no qual o prefeito de Cerejeiras/Ro responde a um questionário enviado por e-mail, segue a transcrição:  
(...a) O contrato entre a Prefeitura e a empresa Mosaico não permitiu nenhum tipo de subcontratação, portanto não é de conhecimento desta prefeitura que tal contrato tenha ocorrido.  
b) Não há carta solicitando Contrato de SCP entre empresas.  
c) Não há Carta aprovativa desta prefeitura para contrato de SCP.  
d) Não há Contrato de constituição da SCP entre nenhuma empresa. (...)  
Verificamos ainda na diligência realizada que no Termo de Contrato nº. 078/2.013, oriundo do Processo Administrativo nº. 2593/2/2.012,

(...) Clausula Nona - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA  
9.1. O presente termo de contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência. (...)  
Declaro INABILITADA a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA, com fulcro no Item 12.9.

• **A licitante NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, deve ser inabilitada pelo descumprimento dos seguintes itens do Edital nº.001/CPL/2018:

1. Apesar do Edital trazer o prazo de expedição anterior de 60 dias, isso é para os casos em que a própria certidão não fixar seu prazo de validade. A certidão apresentada na Alínea "F" das observações determina por 30 (trinta) dias. A certidão foi emitida dia 10/07/2018 e a abertura do certame foi no dia 29/08/2018, nitidamente vencida.

2. Descumprimento dos subitens: 12.5.3.1, 12.5.3.2 e 12.5.3.3. Destaca-se que não deve ser considerado o Atestado Técnico emitido pela CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. Para comprovação de Capacidade técnica profissional e Operacional. Uma vez que não contém anuência da contratante principal, conforme previsto nos Artigos 60 e 61 da Resolução CONFEA n. 1.025 de 2009.

Haja vista os pontos acima detectados esta equipe realizou diligência no município de Cerejeiras/Ro, no dia 01/10/2018, onde foi protocolado Ofício nº. 885/SEMUG/2018, o qual solicitou informações da obra de esgotamento sanitário realizada naquele município, solicitando cópias do Edital, da Planilha da Obra do Esgotamento sanitário, cópia do contrato e termos aditivos celebrados com a(s) empresa(s) contratadas.

Em análise a documentação fornecida pelo Município de Cerejeiras/Ro, identificou-se no Edital 002/2012, item "4.3. - Nesta licitação é vedada a formação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição".

Verificamos ainda que no Ofício nº. 212/2018/GMC, endereçado ao Sr. Luciano Meireles Guimarães Oliveira, diretor da empresa Ótima Empreendimentos e Construções Ltda, no qual o prefeito de Cerejeiras/Ro responde a um questionário enviado por e-mail, segue a transcrição:  
(...a) O contrato entre a Prefeitura e a empresa Mosaico não permitiu nenhum tipo de subcontratação, portanto não é de conhecimento desta prefeitura que tal contrato tenha ocorrido.  
b) Não há carta solicitando Contrato de SCP entre empresas.  
c) Não há Carta aprovativa desta prefeitura para contrato de SCP.  
d) Não há Contrato de constituição da SCP entre nenhuma empresa. (...)  
Verificamos ainda na diligência realizada que no Termo de Contrato nº. 078/2.013, oriundo do Processo Administrativo nº. 2593/2/2.012,

(...) Clausula Nona - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA  
9.1. O presente termo de contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência. (...)  
Declaro INABILITADA a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA, com fulcro no Item 12.9.

• **A licitante NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, deve ser inabilitada pelo descumprimento dos seguintes itens do Edital nº.001/CPL/2018:

1. Apesar do Edital trazer o prazo de expedição anterior de 60 dias, isso é para os casos em que a própria certidão não fixar seu prazo de validade. A certidão apresentada na Alínea "F" das observações determina por 30 (trinta) dias. A certidão foi emitida dia 10/07/2018 e a abertura do certame foi no dia 29/08/2018, nitidamente vencida.

2. Descumprimento dos subitens: 12.5.3.1, 12.5.3.2 e 12.5.3.3. Destaca-se que não deve ser considerado o Atestado Técnico emitido pela CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. Para comprovação de Capacidade técnica profissional e Operacional. Uma vez que não contém anuência da contratante principal, conforme previsto nos Artigos 60 e 61 da Resolução CONFEA n. 1.025 de 2009.

Haja vista os pontos acima detectados esta equipe realizou diligência no município de Cerejeiras/Ro, no dia 01/10/2018, onde foi protocolado Ofício nº. 885/SEMUG/2018, o qual solicitou informações da obra de esgotamento sanitário realizada naquele município, solicitando cópias do Edital, da Planilha da Obra do Esgotamento sanitário, cópia do contrato e termos aditivos celebrados com a(s) empresa(s) contratadas.

Declaro INABILITADA a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com fulcro no Item 12.9.

• **A licitante CONSTRUTORA MOSAICO LTDA**, deve ser inabilitada pelo descumprimento dos seguintes itens do Edital nº.001/CPL/2018:

1. A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA, não comprovou a execução de 3.863,82 m² de piso intertravado com bloco sextavado. Nenhum dos atestados técnicos apresentados, devidamente emitidos por pessoa jurídica, de direito privado, em nome da empresa licitante comprova tais serviços.

Tenta novamente utilizar-se de documento inválido para tal finalidade apresentando Atestados técnicos emitidos pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça que não descrevem os quantitativos e detalhamento dos serviços executados. Com a esperança de que a certidão de Acervo Técnico - CAT possa comprovar a aptidão técnica operacional. Entretanto tal documento não tem respaldo por tanto, vejamos sua finalidade legal:

Art. 49. A certidão de Acervo Técnico (CAT) é instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA a anotação da Responsabilidade Técnica (A.R.T) pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Destaca-se, que o CONFEA não admite a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para pessoas jurídicas, tal como disposto no art. 55 da Resolução nº. 1025/2009, exatamente pela falta de vinculação da empresa quanto às atividades técnicas em si:

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

O respaldo legal para a exigência de aptidão técnica operacional é o art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93, que nada dispõe acerca do Acervo em entidade profissional competente:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

JESSÉ TORRES (1997,p.227, ensina que:  
A qualificação técnica da pessoa jurídica resulta do seu conjunto de recursos organizacionais e humanos. Tanto que o inciso II do art. 30 cuida, em sua primeira parte, de elementos organizacionais, deixando

as observações determina por 30 (trinta) dias. A certidão foi emitida dia 10/07/2018 e a abertura do certame foi no dia 29/08/2018, nitidamente vencida.

2. Descumprimento dos subitens: 12.5.3.1, 12.5.3.2 e 12.5.3.3. Destaca-se que não deve ser considerado o Atestado Técnico emitido pela CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. Para comprovação de Capacidade técnica profissional e Operacional. Uma vez que não contém anuência da contratante principal, conforme previsto nos Artigos 60 e 61 da Resolução CONFEA n. 1.025 de 2009.

Haja vista os pontos acima detectados esta equipe realizou diligência no município de Cerejeiras/Ro, no dia 01/10/2018, onde foi protocolado Ofício nº. 885/SEMUG/2018, o qual solicitou informações da obra de esgotamento sanitário realizada naquele município, solicitando cópias do Edital, da Planilha da Obra do Esgotamento sanitário, cópia do contrato e termos aditivos celebrados com a(s) empresa(s) contratadas.

Em análise a documentação fornecida pelo Município de Cerejeiras/Ro, identificou-se no Edital 002/2012, item "4.3. - Nesta licitação é vedada a formação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição".

Verificamos ainda que no Ofício nº. 212/2018/GMC, endereçado ao Sr. Luciano Meireles Guimarães Oliveira, diretor da empresa Ótima Empreendimentos e Construções Ltda, no qual o prefeito de Cerejeiras/Ro responde a um questionário enviado por e-mail, segue a transcrição:  
(...a) O contrato entre a Prefeitura e a empresa Mosaico não permitiu nenhum tipo de subcontratação, portanto não é de conhecimento desta prefeitura que tal contrato tenha ocorrido.  
b) Não há carta solicitando Contrato de SCP entre empresas.  
c) Não há Carta aprovativa desta prefeitura para contrato de SCP.  
d) Não há Contrato de constituição da SCP entre nenhuma empresa. (...)  
Verificamos ainda na diligência realizada que no Termo de Contrato nº. 078/2.013, oriundo do Processo Administrativo nº. 2593/2/2.012,

(...) Clausula Nona - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA  
9.1. O presente termo de contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência. (...)  
Declaro INABILITADA a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com fulcro no Item 12.9.

• **A licitante CONSTRUTORA MOSAICO LTDA**, deve ser inabilitada pelo descumprimento dos seguintes itens do Edital nº.001/CPL/2018:

1. A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA, não comprovou a execução de 3.863,82 m² de piso intertravado com bloco sextavado. Nenhum dos atestados técnicos apresentados, devidamente emitidos por pessoa jurídica, de direito privado, em nome da empresa licitante comprova tais serviços.

Tenta novamente utilizar-se de documento inválido para tal finalidade apresentando Atestados técnicos emitidos pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça que não descrevem os quantitativos e detalhamento dos serviços executados. Com a esperança de que a certidão de Acervo Técnico - CAT possa comprovar a aptidão técnica operacional. Entretanto tal documento não tem respaldo por tanto, vejamos sua finalidade legal:

Art. 49. A certidão de Acervo Técnico (CAT) é instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA a anotação da Responsabilidade Técnica (A.R.T) pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Destaca-se, que o CONFEA não admite a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para pessoas jurídicas, tal como disposto no art. 55 da Resolução nº. 1025/2009, exatamente pela falta de vinculação da empresa quanto às atividades técnicas em si:

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

O respaldo legal para a exigência de aptidão técnica operacional é o art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93, que nada dispõe acerca do Acervo em entidade profissional competente:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

JESSÉ TORRES (1997,p.227, ensina que:  
A qualificação técnica da pessoa jurídica resulta do seu conjunto de recursos organizacionais e humanos. Tanto que o inciso II do art. 30 cuida, em sua primeira parte, de elementos organizacionais, deixando

as observações determina por 30 (trinta) dias. A certidão foi emitida dia 10/07/2018 e a abertura do certame foi no dia 29/08/2018, nitidamente vencida.

2. Descumprimento dos subitens: 12.5.3.1, 12.5.3.2 e 12.5.3.3. Destaca-se que não deve ser considerado o Atestado Técnico emitido pela CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. Para comprovação de Capacidade técnica profissional e Operacional. Uma vez que não contém anuência da contratante principal, conforme previsto nos Artigos 60 e 61 da Resolução CONFEA n. 1.025 de 2009.

Haja vista os pontos acima detectados esta equipe realizou diligência no município de Cerejeiras/Ro, no dia 01/10/2018, onde foi protocolado Ofício nº. 885/SEMUG/2018, o qual solicitou informações da obra de esgotamento sanitário realizada naquele município, solicitando cópias do Edital, da Planilha da Obra do Esgotamento sanitário, cópia do contrato e termos aditivos celebrados com a(s) empresa(s) contratadas.

Em análise a documentação fornecida pelo Município de Cerejeiras/Ro, identificou-se no Edital 002/2012, item "4.3. - Nesta licitação é vedada a formação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição".

Verificamos ainda que no Ofício nº. 212/2018/GMC, endereçado ao Sr. Luciano Meireles Guimarães Oliveira, diretor da empresa Ótima Empreendimentos e Construções Ltda, no qual o prefeito de Cerejeiras/Ro responde a um questionário enviado por e-mail, segue a transcrição:  
(...a) O contrato entre a Prefeitura e a empresa Mosaico não permitiu nenhum tipo de subcontratação, portanto não é de conhecimento desta prefeitura que tal contrato tenha ocorrido.  
b) Não há carta solicitando Contrato de SCP entre empresas.  
c) Não há Carta aprovativa desta prefeitura para contrato de SCP.  
d) Não há Contrato de constituição da SCP entre nenhuma empresa. (...)  
Verificamos ainda na diligência realizada que no Termo de Contrato nº. 078/2.013, oriundo do Processo Administrativo nº. 2593/2/2.012,

(...) Clausula Nona - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA  
9.1. O presente termo de contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência. (...)  
Declaro INABILITADA a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com fulcro no Item 12.9.

• **A licitante OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, resta CLASSIFICADA, atendendo todos os requisitos nos termos do Edital 001/CPL/2018.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Desde já fica informados às licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento de habilitação, devendo, em caso de intenções de recursos, ser comunicado através de Ofício em papel timbrado ou e-mail eletrônico até as 13h (treze) horas, do dia 16 de Outubro de 2018 de tal intenção. Consideramos este prazo em virtude da publicação em diário oficial e jornal de grande circulação, considerando ainda o fato de haver neste período feriado nacional previsto. Tendo em vista que a falta de manifestação por parte das empresas caracterizará o decaimento do direito a partir do dia 23/10/2018 as 13h.

O prazo para apresentação do recurso são os constantes no Art. 109 da Lei 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:  
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:  
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que segue assinada por mim, Carlos Willen Dobelin, presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros e licitante presente.

Mirante da serra/Ro, 09 de Outubro de 2018.

ASSINAM:

A Comissão Permanente de Licitação

CARLOS WILLEN DOBELIN  
Presidente

LEIA DUARTE FERREIRA  
Membro

FABIO FONSECA TRESSMANN  
Membro

MARTA UERÊ DE FREITAS  
Secretária

Representante da Empresa ARTEC S/A:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA  
RG: 22142916 SSP/SP

# Bancada de RO na Câmara dos Deputados

(Da Redação) Oito candidatos foram eleitos deputados federais no último domingo (7) por Rondônia. Diferente da última eleição majoritária, quando o MDB tinha dois parlamentares na Câmara pelo estado, este ano nenhum partido teve mais de um candidato eleito.

*Deputados federais eleitos em Rondônia (os reeleitos estão em negrito)*



Léo Moraes (PODE): 69.565



Expedito Netto (PSD): 39.953



Mariana Carvalho (PSDB): 38.776



Lúcio Mosquini (MDB): 38.630



Jaqueline Cassol (PP): 34.193



Sílvia Cristina (PDT): 33.038



Dr. Mauro Nazif (PSB): 30.399



Coronel Chrisóstomo (PSL): 28.344



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2018  
PROCESSO Nº 255/SEMSAU/2018  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. DO OBJETO: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, materiais odontológicos e pensos), por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, valor estimado: R\$ 6.308.106,45 (seis milhões, trezentos e oito mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:  
Cadastramento de propostas até o dia: 24/10/18 às 08:55 hs.  
Abertura das propostas: 24/10/18 às 09:00 hs.  
Início do pregão: 24/10/18 às 09:30 hs.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.  
LOCAL: www.licitanet.com.br  
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 255/SEMSAU/2018.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.301.0009.2037	33.90.30-09.10.36	PAB	482
10.302.0009.2038	33.90.30-09.10.36	AII'S	494
10.303.0009.2039	33.90.32-03	FARMACIA BASICA	503

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 09 de outubro de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA  
PREGOIRO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5689/18/SEMAS  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa e/ou instituição, especializada em cursos profissionalizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 451.674,23 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6836/18/SEMED  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 170.318,00 (cento e setenta mil trezentos e dezoito reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A(O) **ISMAEL PEREIRA CHAGAS**, com sede à **BR 429 KM 0,5 LT 08 GLEBA 12 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **102.904.512-72**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **08 DE OUTUBRO DE 2018**, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTACÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **11° 41' 51.43061" S e 62° 42' 38.32194" W**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 08 de Outubro de 2018.

**ISMAEL PEREIRA CHAGAS**  
PROPRIETÁRIO

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A(O) **ISMAEL PEREIRA CHAGAS**, com sede à **BR 429 KM 0,5 LT 08 GLEBA 12 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **102.904.512-72**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **08 DE OUTUBRO DE 2018**, as **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** de tanque para atividade piscicultura, localizado na Coordenada Geográfica **11° 41' 51.43061" S e 62° 42' 38.32194" W**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 08 de Outubro de 2018.

**ISMAEL PEREIRA CHAGAS**  
PROPRIETÁRIO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/PMNBO/2018  
PROCESSO Nº 280/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO  
CONTRATADA: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo contratual é: **10** Picaretas de ferro com cabo de madeira; **3** Alavanca varão liso 1.80, uma ponta aguda e outra chata; **5** Marretas 500 gramas cabo de madeira; **2** Lima chata picado simples, medida mínima de 8 polegadas, largura mínima 17mm e espessura mínima de 3 mm caixa com 12 unidades, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 280/2018.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 35/2018 Lote 03 (três), 04 (quatro), 10 (dez), 20 (vinte).

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: : até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática **02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - 10000 - material de consumo, 02.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - 10000 - equipamentos e material permanente, projeto atividade 15.452.0013.2.052. - manutencao das vias urbanas, 15.452.0013.2.052. - manutenção das vias urbanas, elemento de despesa , Nota de Empenho nº 1238.**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2018 anexado ao processo administrativo 280/2018.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.  
DATA: 28.08.2018.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2018.**

**CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

O **Município de Mirante da Serra**, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 1425/SEMTAS/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** em regime de Execução Indireta, visando a **Aquisição de Toners e Tintas para impressoras**, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 24/10/2018 às 09hs00min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/10/2018 das 09hs-01min. até às 09hs59min.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 24 de outubro de 2018 às 10hs00min.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 7.945,75 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

**DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF).**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

**Processo Administrativo nº 1425/SEMTAS/2018**

**Endereço:** Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

**Pregoeiro:** Fábio Fonseca Tressmann

**E-mail:** [pregoeiromirante@gmail.com](mailto:pregoeiromirante@gmail.com)

**Fone/Fax:** (0\*\*69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 09 de outubro de 2018.

**Fábio Fonseca Tressmann**

Pregoeiro Oficial

Port. 3779/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/PMNBO/2018  
PROCESSO Nº 280/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO  
CONTRATADA: HEROPÉÇAS LTDA ME**

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo contratual é: **18** Nivelador para roçadeira STHIL FS 200 TECNIL; **36** Faca para roçadeira STHIL FS 220 furo pequeno 6mm, duas pontas; **9** Oculos de proteção para roçador; **20** Brocha pequena com cabo; **2** Machado de duas polegadas com cabo de madeira; **4** Carriola galvanizada de no mínimo 34 litros com pneu com câmaras; **3** Pulverizador agrícola costal 20 litros material polietileno, com peso mínimo de 5 Kg, com bomba tipo pistão duplo em latão, lança mínima de 60 CM, mangueira de no mínimo 1,35 MT, com bico instalado, e kit completo com alavanca, haste, mangueira com registro, e correias para fixação nas costas do usuário, garantia de 6 meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 280/2018.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 2.224,16 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 35/2018 Lote 01 (um), 02 (dois), 15 (quinze), 21 (vinte e um), 23 (vinte e três), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis).

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: : até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática **02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - 10000 - material de consumo, 02.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - 10000 - equipamentos e material permanente, projeto atividade 15.452.0013.2.052. - manutencao das vias urbanas, 15.452.0013.2.052. - manutenção das vias urbanas, elemento de despesa , Nota de Empenho nº 1235/2018 e Nota de Empenho nº 1236/2018**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 59/2018 anexado ao processo administrativo 280/2018.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.  
DATA: 28.08.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/PMNBO/2018  
PROCESSO Nº 280/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO  
CONTRATADA: APOLLARI INFORMÁTICA LTDA ME**

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo contratual é: **10** Foices com cabo de madeira; **6** Correia branca tratorico husvarna LT 1597; **10** Enxada médio com cabo de madeira médio; **2** Facão 14 polegada; **10** Avental de naipa para roçador padrão; **2** Cavadeira boca de lobo pequena cabo de madeira 1,50 m; **3** Balaio de arame 50 litros; **2** Faca para roçadeira STHIL HS 81R duas pontas original; **300** Cola para misturar no cal bispnaga mínimo 150 ML, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 280/2018.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 2.870,37 (dois mil e oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 35/2018 Lote 05 (cinco), 07 (sete), 08 (oito), 12 (doze), 13 (treze), 19 (dezenove), 22 (vinte e dois), 24 (vinte e quatro), 28 (vinte e oito).

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: : até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática **02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - 10000 - material de consumo, 02.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - 10000 - equipamentos e material permanente, projeto atividade 15.452.0013.2.052. - manutencao das vias urbanas, 15.452.0013.2.052. - manutenção das vias urbanas, elemento de despesa , Nota de Empenho nº 1240/2018 e Nota de Empenho .**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 62/2018 anexado ao processo administrativo 280/2018.

**DO FORO**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/PMNBO/2018  
PROCESSO Nº 280/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO  
CONTRATADA: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo contratual é: **4** Jogo de faca de tratorico HUSQVARNA LT 1597; **10** Pá com cabo de madeira médio; **2** Marreta de 5 kg de ferro e com cabo de madeira; **6** Caneleira de couro para roçador com haste; **6** Cavadeira chata com cabo de madeira 1,50 m; **2** Cavadeira boca de lobo grande cabo de madeira 1,50 m; **1.000** Saco de cal virgem 20 kg, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 280/2018.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 18.830,38 (dezoito mil e oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 35/2018 Lote 06 (seis), 09 (nove), 11 (onze), 14 (quatorze), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 27 (vinte e sete).

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: : até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática **02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - 10000 - material de consumo, 02.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - 10000 - equipamentos e material permanente, projeto atividade 15.452.0013.2.052. - manutencao das vias urbanas, 15.452.0013.2.052. - manutenção das vias urbanas, elemento de despesa , Nota de Empenho nº 1239/2018.**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 63/2018 anexado ao processo administrativo 280/2018.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.  
DATA: 28.08.2018.

**ANUNCIE COM A GENTE!**

Eganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

[redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net)

[redacaocp@hotmail.com](mailto:redacaocp@hotmail.com)